Concelho o homees bons q fizeram hi chamar omeu al
moxarife e escriuam do dito logo do porto Outrossy
fizeram publicamente p pregom pa rhesmyem hi
nos moradores do dito logo do porto e dos outros logares
que se ahi ajuntarem que os quatro fiadores fizesse
en llegados com outro ajuntamento dos mais que fizer
ydes Estes fiadores foram jurados aos evangelhos
q dem parte acada hum mercador tam bem do
dito logo do porto como ao de fora igualmente se
q os mayores que cada hum tiver pa carregar E
se depois for achado q alguum mercador prendeder a
outro parte que lhi fordida da Vaao pellos dictos
fiadores nom auendo prazo agurida p que no
deua carregar q a sua adeua pea das dictas quinhentas
libras e seia deytado de vyinho Esse for mercador
de fora publico as dictas quinhentas libras e nom lhe
dem todo esse ano carregar em essa villa e sim com
aprouua fiame Esse p ventura lerpar de carregar
p alguua prazo agurida entom possa prendeder esse
parte q lhe assy foy dita por toda quatya por quan
to lhe foy toda pellos dictos fiadores e no por mais
e seo fizer a sua as dictas peas Outrossy se os dictos fiado
res nom fizerem igualdade ou y outra guysa fizesse
oq nom deuem passe nom aguardar adeua posura
como dito he a sua cada hum as dictas peas pella gu
sa q dito he Edesto seram negredores e acusadores
ya demandayem as dictas peas o dito meu almoxa
rife e escriuam e leue as dictas quinhentas libras pa
ayrm Esse o dito meu almoxarife e escriuam nom q
ser demandar adeua pea dos dictos quinhentos em to
os demande outra qual se do poldo tam bem da vy
lla como de fora e se a de melhor condicom aqlq
pmeyro chamar aparte alguo por adeua prazo
E leue da dita pea e dos quinhentos libras E em li
ynas passy E as outras partes seram pao concelho
E outrossy quando os dictos fiadores derem parte
acada hum dos dictos mercadores como dito he seram
hum tabalhyam ou escriuam jurado q escriua logo ap
te q assy for dita dita acada hum de guysa q cada
hum ata sua parte pella guysa q for escripto e lhe foy
dante Esse for achado q esse tabeliam ou escriuam
jurado mayorgua ou escriuente alguua aparte que
lhe assy foy dito e escriuendo mayores ou mais outros
auendo depois sob escriuer ou em outra alguua guysa
fizer em esse que assy escriuer sob nom deue a sua pea
de fol sayro Outrossy se o mestre du nao conssentir
q alguum mercador meta mais ancores q aquelles
q lhe for assynado pellos dictos fiadores e esser apreen
dido a sua as dictas peas E seram lhe demandadas pella gu
sa q dito he E em testemunho desto mandey dar esta mha
carta ao dito concelho do porto E dante em no porto
seis dias de agosto Ellrey o mandou p mestre lopo das
leis seu vassallo ag este feo mandou liuyaz lourenço
matheus de cambra assy E eu de mil o iiijlxx xxxij anos

Carta p q elrey mandou aos moradores de leca
ruyz nos muros da Cidade do porto por v anos

Com Affom pella gra de deos Rey de portugall e
do Algarue Aquantos esta carta vyrem faço
sabber que dom frey aliz gonçalez pol da cidade
ryra da ordem do espital me disse que os lauradores
das terras da sua ordem moradores no julgado da
chaya eram costrangidos p meu mandado pa hyrem
seruir no lauor do muro da Cidade do porto que he
dout julgado e dout jurdicom E que em esto os di
tos lauradores recebyam grande agrauamento e
adeua ordem outrossy Ca desto eram esaydos pa
pruilegios sua dita ordem Aua E pedio me pr m
ce q os mandasse uer e os mandasse aguardar
E eu vendo o que me pedia por q os do meu conse
lho ag os mandey uer e emlargados dos
cortes q auyam de fazer em meu seruiço e no pode
rem ueer esses pruilegios como conuida e seruiço
deo pol que nom ouuesse por agro e dos dictos la
uradores seruyrem no dito muro atra Cinquo
anos E porem mando q seruam no dito lauor p
aguysa que hora seruem da dita desta mha car
ta atra os dictos Cinquo anos compridos E pa esto
no seria feo p juzo alguu de seyto pro q ordem
ha sobre adeua prazo p os dictos pruilegios Ou
sey sua sentença q em este prazo foy dante p o
concelho do porto nom seia em p juzo dos dictos pu
legios nem ao direyto da dita ordem E em testi
munho desto mandey dar esta mha carta ao dito
pol dante na Cidade do porto no ue dias de julho
Ellrey o mandou p lourenço estreuez seu vassallo
fernyz ano de ihu xpo ajsy E eu de ihu xpo ano

1377

Carta dellrey dom pedro q deu a cidade do porto
pryuilegyo ymente de como algum logares seruyr
mas obras do muro da dita Cidade

Com pedro pella gra de deos Rey de portugall
e do Algarue Aquos fernam matheus Corregedor
por mym em todo o ajmho E trouxe qual